CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 01 DEZ. 2022

REQUERIMENTO N.º: 2856

ASSUNTO: **A NECESSIDADE DE TRAZER AO CONHECIMENTO PÚBLICO SE A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOROCABA (GCM) POSSUI UM CORPO DESTACADO E PERTINENTEMENTE QUALIFICADO A CUIDAR DA PARTE AMBIENTAL E RURAL DA CIDADE, E TEMAS CORRELATOS.**

CONSIDERANDO a necessidade de trazer ao conhecimento público se a Guarda Civil Municipal de Sorocaba (GCM) possui um corpo destacado e pertinentemente qualificado a cuidar da parte ambiental e rural da cidade, e temas correlatos;

CONSIDERANDO a complexidade que representa a segurança pública em um município rico, diverso e com o porte da cidade de Sorocaba;

Deste modo, CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, em especial a GCM, deve lidar com grandes dificuldades fáticas ao desempenhar a função de segurança e efetividade dos serviços públicos municipais nas áreas rurais, ou mesmo em áreas urbanas, mas com características rurais.

O que acaba expondo essa população a um serviço público de Segurança Pública prestado pela municipalidade, não eficiente, não eficaz e não adequado a população do campo da cidade.

CMS - P.O. SOROCAB 30/11/2022 13:28 23:27 1/3

–Vereador Fabio Simoa–

Isso porque, a população rural possui realidade, modo de vida, cultura distintos em relação à população puramente urbana, o que deveria conferir à Municipalidade a necessidade de fornecer treinamento, recursos humanos, equipamentos adequados e compatíveis ao público do campo, como exemplo: viaturas mais adequadas a adentrar e a sair de atoleiros, agentes da guarda com "tato" para lidar com pessoas humildes e simples das áreas rurais da cidade, por serem pessoas com peculiaridades bastante distintas em relação ao público urbano;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, independentemente da esfera federativa, o mister de zelar pelos direitos e necessidades especiais das minorias.

Neste diapasão, é ululante que a população rural de Sorocaba é uma minoria, em grande parte esquecida e deixada à margem por parte do Estado Brasileiro, sobretudo pelo Governo Estadual e pelas gestões passadas dos Poderes Públicos Municipais, o que não pode persistir.

Diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, através do setor competente, solicitando nos **INFORMAR, ITEM A ITEM,** conforme se segue:

1- Nos dias de hoje a Guarda Municipal conta com pessoal e equipamentos adequados em especificidade e em quantidade adequados aos serviços de segurança público local em áreas do campo e em áreas de vegetação mais saliente (ex.: matagal)? Justifique e especifique.

1.1- Caso exista:

1.1.1- Qual é a quantidade de agentes destinados a esse tipo de patrulhamento?

1.1.2- Qual é o tipo de treinamento apropriado que esses agentes recebem?

CMSR MUN. SOROCABA 30/nov/2022 13:28 05:27 2/3

1.1.3- Qual é o tipo específico de equipamento adequado que essa, eventual, unidade ambiental/rural da GCM possui? (ex.: camionete 4X4, facão, polainas, moto serra, equipamento para medição sonora, rádio diferenciados e etc.)?

1.1.3.1- Caso essa, eventual, unidade especializada possua equipamentos e recursos especiais diferenciados, mais apropriados para o ambiente de mata e / ou rural, estes recursos são adequados em quantidade e qualidade? Justifique.

1.1.3.2- Caso esses recurso e equipamentos existentes não serem condizentes com esse tipo de demanda, ou mesmo, na hipótese de não existirem, seria possível a Municipalidade abrir consulta para entender essas demandas e trabalhar no sentido de supri-las à contento?

1.1.3.2.1- Se sim para quando, senão justifique.

2- Seria possível a implantação de uma base permanente e avançada da GCM na Região de Brigadeiro Tobias e no Bairro da Caguaçu (linha de ônibus 69)? Se Sim para quando? Se não, justifique.

Por fim, REQUEIRO, que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sorocaba/SP, 29 de novembro de 2022.

FABIO SIMOA
Vereador

–Vereador Fabio Simoa–